



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.040/PMMA/2017.

**“PRORROGA A CEDÊNCIA DO
SERVIDOR VAUSINTON VITÓRIO DE
SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Cedência do Servidor Público Municipal Senhor **VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 260, para o Município de Presidente Médice, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no ofício nº. 1092/GAB/PMPM/2017 de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ministro Andreazza/RO., 21 de dezembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549